

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Modulor Arquitetura e Urbanismo

CNPJ: 61.358.297/0001-56

Endereço: Rua Treze de Maio, 599, Bela Vista, Brasil

CEP: 01327-000

Cidade: São Paulo Estado: SP

Telefone: (11) 3373-6562

E-mail: waldo@modulor.com.br

CA 14106/2023

Apresentamos proposta comercial e cronograma para desenvolvimento de Projeto de Arquitetura Único para as novas unidades do SENAC BOTUCATU E VOTUPORANGA, de acordo com os prazos e as especificações constantes do Edital.

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.

Assinatura

Waldemar Fernandez Junior

Sócio - Proprietário

## PROPOSTA COMERCIAL

### 1 OBJETO

**Elaboração de Projeto de Arquitetura Único e todos os seus complementares para as novas unidades do SENAC BOTUCATU E VOTUPORANGA.**

### 2 ESCOPO

O Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, o Gerenciamento dos Projetos Complementares e Consultorias Técnicas, assim como sua Compatibilização serão desenvolvidos em um terreno de 7.449,03m<sup>2</sup> (Botucatu) e 8.002,08m<sup>2</sup> (Votuporanga), compreendendo área total mínima estimada de projeto de 11.729,22m<sup>2</sup>, sendo 9.714,42m<sup>2</sup> de área coberta, e 2.014,80m<sup>2</sup> de área descoberta.

O Projeto de Arquitetura será dividido em 05 fases, a saber:

- Estudo Preliminar;
- Anteprojeto;
- Projeto Legal;
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo e Memorial Descritivo.

### 3 ESTUDO PRELIMINAR

Constitui a configuração inicial da solução arquitetônica proposta (PARTIDO ARQUITETÔNICO), elaborada a partir do Programa de Necessidades fornecido pelo **SENAC** e da análise e avaliação de todas as informações necessárias, a saber: Informações

Legais sobre o Terreno, Levantamento Cadastral e Planialtimétrico (fornecido em sistema informatizado - AutoCAD), Dados Climáticos e Ambientais, Levantamento da Legislação Arquitetônica e Urbanística vigente e Estudo de Viabilidade.

Os produtos desta fase são:

- Conceituação do Partido Arquitetônico;
- Definição de acessos e fluxograma;
- Estudo de volumetria;
- Planta de implantação, em escala conveniente;
- Plantas de todos os pavimentos, em escala conveniente;
- Cortes esquemáticos, em número e escala convenientes para a compreensão do projeto;
- Croquis e perspectivas, em número e escalas convenientes.

#### 4 ANTEPROJETO

O Anteprojeto é o resultado final da solução arquitetônica proposta, desenvolvido a partir das considerações levantadas na aprovação, por parte do **SENAC**, do Estudo Preliminar.

Os produtos desta fase são:

- Planta de implantação, em escala conveniente;
- Plantas de arquitetura de todos os pavimentos, em escala conveniente;
- Plantas de layout interno de todos os pavimentos, em escala conveniente;
- Planta de cobertura, em escala conveniente;
- Cortes em número e escala convenientes para a compreensão do projeto;
- Elevações de todas as fachadas em escala conveniente;
- Definição preliminar de acabamentos;
- Detalhes construtivos, conforme a necessidade, em escala conveniente;

O Anteprojeto levará em conta os aspectos Tecnológicos (sistemas construtivos e características dos materiais), de Conforto Ambiental e Eficiência Energética e Econômicos (relação entre custo, benefício e durabilidade).

Esta fase fornecerá o conjunto de informações técnicas do Projeto Arquitetônico necessário para o início dos Projetos Complementares e eventuais Consultorias Técnicas.

A partir da aprovação desta etapa, o Arquiteto realizará uma reunião de apresentação do projeto, junto com a equipe do SENAC e com os profissionais responsáveis pelos Projetos Complementares e Consultorias, para que se dê início a estes trabalhos.

## **5 PROJETO LEGAL**

O Arquiteto será responsável pelo desenvolvimento do Projeto Legal e pelo acompanhamento de seu processo de análise junto à Prefeitura do Município até a sua aprovação.

Esta etapa será iniciada após a aprovação, por parte do SENAC, do Anteprojeto. Atenderá todas as requisições solicitadas pela Prefeitura do Município e demais órgãos técnicos, conforme necessário.

## **6 PROJETO BÁSICO**

Desenvolvimento mais aprofundado do Anteprojeto, incorporando e compatibilizando os Projetos Complementares em fase de pré-dimensionamento.

Trata-se da configuração física definitiva e precisa do empreendimento, contendo as soluções técnicas construtivas já amadurecidas.

Os produtos desta fase são:

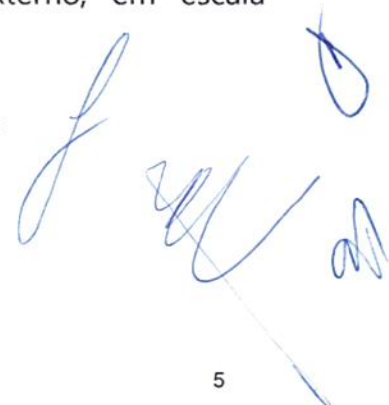
- Planta de implantação, em escala conveniente;
- Plantas de arquitetura de todos os pavimentos, em escala 1:50;
- Plantas de layout interno de todos os pavimentos, em escala 1:50;
- Planta de cobertura, em escala 1:50;
- Cortes, em escala 1:50;
- Elevações de todas as fachadas em escala conveniente, com indicação de elementos de fachada;
- Mapa de esquadrias, em escala conveniente;
- Ampliação de áreas molhadas e ambientes específicos, em escala 1:25;
- Plantas de forro de todos os pavimentos, em escala 1:50;
- Indicação dos acabamentos.

## **7 PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO**

Detalhamento final do projeto, composto pelo conjunto de todos os documentos necessários para a precisa execução técnica do empreendimento, incorporadas as versões finais dos Projetos Complementares.

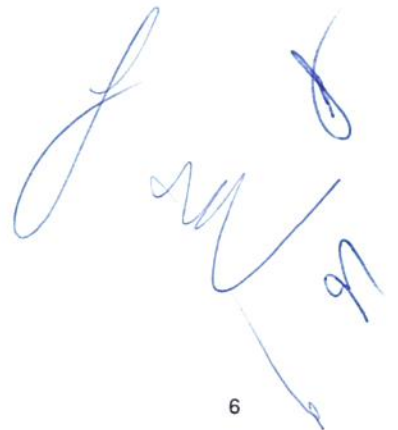
São produtos desta fase:

- Índice de folhas entregues, contendo nomenclatura e descrição, atualizado a cada revisão.
- Planta de implantação em escala conveniente;
- Planta da área externa, com indicação de mobiliário externo, em escala conveniente;
- Plantas de arquitetura de todos os pavimentos, em escala 1:50;



- Plantas de layout interno de todos os pavimentos, em escala 1:50, contendo especificação do mobiliário, de acordo com as normas de ergonomia e o padrão **SENAC**;
- Planta de cobertura, em escala 1:50;
- Cortes, em escala 1:50;
- Elevações de todas as fachadas, em escala conveniente (1:50 ou 1:100), com indicação de elementos de fachada;
- Mapa de esquadrias, em escala conveniente;
- Ampliação de áreas molhadas e laboratórios com as suas respectivas elevações, em escala 1:25;
- Plantas de forro de todos os pavimentos, em escala 1:50;
- Detalhamento Construtivo, em escala conveniente (inclusive Marcenaria).
- Planta de calçadas, em escala apropriada.
- Memorial Descritivo, contendo todas as especificações de projeto e demais informações que se façam necessárias, lista de materiais e fornecedores (mínimo de 2 (dois)) sugeridos. A indicação de Marca/Fornecedor Único deverá ser justificada.
- Maquete eletrônica – número de imagens suficientes para a boa compreensão do projeto.

Caso seja contratada pelo **SENAC** a execução de Maquete Física, o Arquiteto será responsável pela coordenação desse serviço, fornecendo as informações necessárias para sua execução.



## 8 PROJETOS COMPLEMENTARES

Os Projetos de Todas as Especialidades Complementares serão divididos em 05 fases, a saber:

- Estudo Preliminar;
- Anteprojeto;
- Projeto Legal – Aprovação junto às concessionárias e/ou Órgãos Legais de suas respectivas áreas (elaboração e acompanhamento do mesmo até a aprovação);
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha de Quantidades.

## 9 ATIVIDADES COMPLEMENTARES - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Visitas técnicas à obra poderão ser realizadas através de agendamento prévio e por solicitação do **SENAC**. Serão cobradas separadamente, de acordo com o número de horas técnicas envolvidas.

## 10 HONORÁRIOS

### 10.1 Honorários de Projeto de Arquitetura, Complementares e Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos Complementares

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços correspondentes ao **OBJETO** desta proposta e detalhados em seu **ESCOPO**, de acordo com os prazos e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, pelo valor de R\$ 4.125.000,00 (Quatro milhões, cento e vinte e cinco mil Reais), incluindo todos os encargos sociais, operacionais e tributos devidos.

PROFISSIONAL	VALOR DA HORA TÉCNICA [R\$]
Arquiteto Diretor	R\$ 550,00
Arquiteto Coordenador de Projeto	R\$ 500,00
Arquiteto Sênior	R\$ 350,00
Arquiteto Junior	R\$ 200,00

Despesas de transporte e estadia serão reembolsadas pelo **SENAC**, mediante sua aprovação prévia e conforme tabela padrão do próprio **SENAC**.

10.3 Honorários referentes a solicitações de Alterações de Projeto, solicitadas pelo **SENAC**, após etapa aprovada.

Alterações de projeto solicitadas pelo **SENAC** após etapa aprovada serão cobradas por m<sup>2</sup> de área projetada alterada, ficando estipulados os valores conforme item 9.1.

Revisões decorrentes de falhas projetuais serão efetuadas sem cobrança adicional.

## 11 PRAZOS

O prazo para o desenvolvimento integral do Projeto de Arquitetura e dos Projetos Complementares será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

As entregas parciais do projeto de Arquitetura seguirão o Cronograma, em anexo.

▪ Os prazos referentes a cada entrega de etapa serão contados a partir da aprovação formal, pelo **SENAC**, da etapa anterior.

## 12 INFORMAÇÕES GERAIS

▪ Todas as etapas deverão ser aprovadas pelo **SENAC**. Somente depois da aprovação da etapa anterior, uma nova etapa se iniciará.

- O projeto será entregue nos formatos digitais (DWG, PLT e PDF) e também impresso e dobrado, em cada fase de entrega. O arquivo CTB também será fornecido.
- Os Projetos Complementares poderão ser compostos por: Terraplenagem, Fundações, Estruturas; Alvenaria, Acústica e Esquadrias, Impermeabilização; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações Elétricas, Iluminação Cênica, Condicionamento de Ar, Ventilação e Exaustão Mecânica; Luminotécnica; Telefonia, Lógica, Áudio e Vídeo; Automação Predial; Detecção e Combate a Incêndio; Segurança Predial e Controle de Fluxos (veículos, pessoas e equipamentos), Proteção contra Descargas Atmosféricas; Acessibilidade; Comunicação Visual e Tátil, Paisagismo e Irrigação; Drenagem; Pavimentação; Equipamentos Mecânicos (transporte vertical); Cozinha Industrial, Câmaras Frigoríficas, Levantamento de quantidades e Orçamento-Base com todas as composições de preços e curva ABC de insumos, entre outros que se fizerem necessários.
- Fazem parte das Consultorias Técnicas as disciplinas de: Conforto Ambiental (térmico, lumínico e acústico), Eficiência Energética e outras que se fizerem necessárias.
- Taxas e emolumentos para aprovação de Projetos Legais serão pagos pelo **SENAC**.

Declaramos que a validade da presente proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.

Assinatura

Waldemar Fernandez Junior

Sócio - Proprietário

**ANEXO XII | CRONOGRAMA GERAL DE PROJETO DE ARQUITETURA**

obra: **SENAC BOTUCATU** data: 16/01/2024  
 local: Avenida Mario Barberis, com a Rua Benedita Zaponi Vieira e AV Dr. Jaime de Almeida Pinto empresa: Modular Arquitetura e Urbanismo  
 Jardim Reflorenda, Botucatu - SP, 18605-318 contato@modular.com.br

	FASES DE PROJETO																							
	MÊS 01				MÊS 02				MÊS 03				MÊS 04				MÊS 05				MÊS 06			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
1 ESTUDO PRELIMINAR	30 DIAS																							
2 ANTEPROJETO					60 DIAS																			
3 PROJETO LEGAL (preparo de 3 documentos e entrada do processo junto à Prefeitura do Município)													30 DIAS											
4 PROJETO BÁSICO																	50 DIAS							
5 PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO																					40 DIAS			

**ANEXO XII | CRONOGRAMA GERAL DE PROJETO DE ARQUITETURA**

obra: **SENAC VOTUPORANGA**

data: **16/01/2024**

local: **Avenida Prefeito Mario Pozzobon, lado ímpar, Primeiro Distrito Industrial, Votuporanga - SP, 15503-339**

empresa: **Modular Arquitetura e Urbanismo**

contato@modular.com.br

	FASES DE PROJETO																							
	MÉS 01				MÉS 02				MÉS 03				MÉS 04				MÉS 05				MÉS 06			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
1	30 DIAS																							
2					60 DIAS																			
3													30 DIAS											
4																	50 DIAS							
5																					40 DIAS			

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 14106 /2023

Procedendo ao encerramento do ENVELOPE V da concorrência nº14106/ 2023 cujo objeto é a abertura de processo licitatório para unidades SENAC Botucatu e Votuporanga, declaramos que o presente volume é composto por folhas sequencialmente numeradas, iniciando em 01 e terminando em 13 sendo esta última, o próprio Termo de Encerramento.

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.



Assinatura

Waldemar Fernandez Junior

Sócio - Proprietário